



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 20/08/2013, Edição nº 3656

DECRETO Nº 3.110/2013

SÚMULA: Declara como área de interesse social, o imóvel público denominado Quadra nº 08, integrante do Loteamento Dona Olinda, com área de 19.834,95 m².

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

Considerando o disposto no art. 131, inciso I; no art. 205; e no art. 231, incisos I e II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 4º, inciso I, e no art. 5º, inciso I; ambos do Plano Diretor Municipal;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IX, alínea "c", e no art. 8º, ambos da Lei 12.651/2012.

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas como áreas de interesse social, para fins de futura implantação do Lago Municipal, a área correspondente ao seguinte imóvel de propriedade do Município.

I - Quadra nº 08, integrante do Loteamento Dona Olinda, com área de 19.834,95 m², assentado no Registro Imobiliário da Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, sob nº 36.033, com as confrontações conforme segue:

- **NORDESTE:** Com as Chácara nº 89 e 90 numa extensão de 120,21 metros;

- **SUDESTE:** Com a Chácara nº 623, numa extensão de 180,008 metros;

- **SUDOESTE:** Com a Rua Palotina numa extensão de 121,31 metros;

- **NOROESTE:** Com a Rua Santo Américo, numa extensão de 179,28 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de agosto 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito